



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1
2
3
4
5 **ATA Nº 005/2006**

6 **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**
7

8 Aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e seis, às 14:00 hs (quatorze horas), teve início, na
9 sede do PREVIMPA da Rua General Câmara, 230 – 3º andar, a centésima trigésima reunião do
10 Conselho de Administração. Presidiram a mesa os conselheiros Rejane Assis Bicca, como
11 presidenta, e Inês Margareth Haffner, como secretária. A reunião iniciou com a leitura da Ata nº
12 004/06, referente à reunião do dia 14-03-2006 que, após a retificação da data constante na linha
13 doze passando para 07-03-06, foi aprovada. Abrindo espaço para os informes a presidenta Rejane
14 comunica que no próximo dia 28-03-2006 estará participando do 40º Congresso da ABIPEM.
15 Assim sendo, a reunião deste Conselho será presidida pelo vice-presidente Eros Miguel Sadowoy
16 Martins ou, no impedimento deste, pela secretária de mesa Inês Margareth Haffner. O conselheiro
17 Adalberto informa que, na condição de Diretor-Geral em exercício, juntamente com o Diretor
18 Administrativo-Financeiro Jardel de Borba Cunha e a Assessora Jurídica Lydia Maria Menezes
19 Ferreira, todos do PREVIMPA, estiveram reunidos com o Diretor de Patrimônio e Finanças Carlos
20 Alberto Begnis, o Procurador Cláudio Roberto Velaskes, a Chefe da Seção de Contabilidade e
21 Finanças Marta Prates de Oliveira e o Assessor da Direção Geral José Gilberto da Silveira, todos da
22 Câmara Municipal, com o objetivo de tratar das questões que envolvem os repasses da taxa de
23 administração e da contribuição previdenciária, além do aporte mensal para o pagamento dos
24 benefícios de aposentadorias e pensões dos servidores oriundos da Câmara Municipal. Refere que
25 na prática não houve avanço para uma solução pois no entendimento dos representantes do
26 Legislativo, o Executivo é quem deve arcar com alguns compromissos em discussão. Diz que o
27 PREVIMPA fará a intermediação para buscar uma solução mas que o entendimento deve ser entre a
28 Secretaria Municipal da Fazenda e a Câmara Municipal. O Legislativo sugere que se faça uma
29 compensação de tributos, o que não é possível pois tal compensação aplica-se somente quanto ao
30 imposto de renda. O conselheiro José Gilberto refere que a discussão básica da reunião foi o repasse
31 da taxa de administração face a manifestação da Procuradoria da Câmara de que os valores estariam
32 dentro do percentual de dois por cento referentes a parte patronal da contribuição previdenciária.
33 Aquela procuradoria entendeu que os valores da taxa de administração foram repassados
34 indevidamente para o PREVIMPA e que deveria ser feita uma compensação mensal.. Diz que
35 inicialmente houve uma demora no repasse dos valores referentes ao percentual retido do servidor
36 mas que, após sanadas as dúvidas, ficou claro que não poderia haver compensação referente aqueles
37 valores. Quanto a questão do aporte para complementar a folha de pagamento dos aposentados e
38 pensionistas da Câmara Municipal, no entendimento do Legislativo esta é uma obrigação do
39 Executivo pois a Câmara não tem Receita. Mesmo que se chegue a conclusão que é uma obrigação
40 do Legislativo os recursos devem vir do Executivo, entrar no Orçamento da Câmara e então serem
41 repassados ao PREVIMPA. O conselheiro Adalberto refere que, conforme foi relatado, a reunião
42 foi uma tentativa de buscar uma solução mas não passou de uma conversa em que cada parte relatou
43 suas dificuldades. Não houve avanço mas ficou o comprometimento do PREVIMPA em
44 intermediar o encaminhamento da matéria junto à SMF e GPO, pois o Legislativo e o Executivo
45 têm entendimentos diferentes. O conselheiro José Gilberto afirma que o aporte financeiro para o
46 pagamento dos aposentados e pensionistas vem sendo repassado pelo Executivo ao PREVIMPA e
47 o conselheiro Adalberto esclarece que somente a parte da Câmara Municipal não está sendo
48 aportada lembrando que o documento encaminhado pelo Ministério da Previdência alerta para a
49 questão do não repasse da taxa de administração ao RPPS. O conselheiro José Gilberto questiona se

50 Continua na folha 02.

51
52 os demais órgãos estão transferindo valores para o aporte e se estes constam na Contabilidade de
53 cada Departamento, Autarquia e Fundação. O conselheiro e Diretor-Geral Luiz Rigotti diz que o
54 aporte é repassado pela Administração Centralizada mas que é contabilizado em cada
55 Departamento. Diz também que nos valores repassados pela Administração Centralizada não está
56 incluído o aporte devido pela Câmara Municipal por tratar-se de um Poder diferente que tem
57 orçamento próprio. A presidenta Rejane entende que o repasse para o PREVIMPA deve vir da
58 Câmara Municipal independente dos recursos ter origem no Executivo. O conselheiro e Diretor-
59 Geral Luiz Rigotti esclarece que foram feitas diversas reuniões com o Executivo e Departamentos
60 para encaminhar a solução dos repasses. Após a análise, onde ficou claro que a taxa de
61 administração é uma verba discriminada, não se discute mais se está por dentro ou por fora da
62 contribuição previdenciária. A discussão hoje é de que o PREVIMPA não precisa dos dois por
63 cento para administrar o Departamento e, uma vez que os valores não utilizados no exercício
64 passam a ser verba previdenciária, no início de cada ano o aporte necessário é menor pois o saldo da
65 taxa será utilizado para o pagamento dos benefícios. Entende que o percentual da taxa de
66 administração pode ser menor e assim o Executivo e Legislativo poderiam utilizar os recursos para
67 fluxo de Caixa. A direção pretende, após estarmos instalados em local adequado, encaminhar
68 proposta para reduzir o percentual referente a taxa de administração visando adequá-la às
69 necessidades do PREVIMPA. Finaliza dizendo que, à exemplo dos demais órgãos, a Câmara
70 Municipal e o Executivo também deverão entrar em acordo para solucionar a questão. A presidenta
71 Rejane questiona se a Câmara Municipal continua aplicando a bimestralidade e o conselheiro José
72 Gilberto diz que a Lei foi revogada e aquela Casa está sem política salarial pois não foi incluída no
73 Decreto que trata da matéria. O conselheiro Adalberto diz que é importante deixar claro que o
74 PREVIMPA está buscando o atendimento dos repasses da taxa de administração e que estes
75 dependem de entendimento entre o Executivo e o Legislativo. A discussão não objetiva criticar a
76 Câmara Municipal e sim buscar uma solução para o problema. A conselheira Rejane refere que a
77 solução será encaminhada pelo Executivo e Legislativo e que a Direção do PREVIMPA manterá o
78 Conselho informado. Após questiona se a Direção avaliou a possibilidade do PREVIMPA associar-
79 se à ABIPEM e regularizar a situação junto à AGIP. O conselheiro e Diretor-Geral Luiz Rigotti diz
80 que o PREVIMPA é sócio da AGIP porém os recibos não foram localizados. Como sócios
81 participamos de alguns eventos e fazíamos parte da Diretoria, porém nos afastamos devido a
82 necessidade de ocupar nosso tempo na administração do Departamento. Entende que seria bom para
83 o PREVIMPA associar-se à ABIPEM pois estamos crescendo como entidade previdenciária mas
84 que não poderemos participar como dirigentes porque teríamos que acompanhar praticamente todos
85 eventos. Finaliza dizendo que associações como a AGIP e ABIPEM poderão nos auxiliar na
86 promoção de algum evento. A presidenta Rejane se compromete em verificar a situação do
87 PREVIMPA junto a AGIP. Após as manifestações destacando os benefícios que o Departamento
88 pode ter com a filiação às associações, a presidenta Rejane encaminha a proposta para votação e a
89 mesma obtém a aprovação com dezoito votos dos conselheiros presentes, ficando a Direção-Geral
90 responsável pela análise quanto ao valor da anuidade. O conselheiro Adalberto se abstém de votar
91 por não conhecer a proposta da ABIPEM. O conselheiro e Diretor-Geral Luiz Rigotti comunica que
92 em maio próximo o Ministério da Previdência promoverá um seminário em Porto Alegre.
93 Solicitaram o apoio do PREVIMPA e a Direção se comprometeu em ajudar na divulgação contando
94 com o auxílio deste Conselho. O conselheiro e Diretor-Geral solicita a inclusão, na pauta do dia, da
95 análise de alteração do valor a ser pago pela locação do imóvel onde será instalada a nova sede do
96 PREVIMPA. A inclusão e a inversão da pauta é aprovada pelo Colegiado e o Diretor-Geral relata
97 que a Direção esteve reunida com os representantes dos locadores do imóvel e que estes
98 apresentaram nova proposta com a alteração do valor inicialmente proposto para um dos andares,
99 face as reformas necessárias para deixar o imóvel de acordo com as necessidades de instalação do
100 PREVIMPA. A conselheira Ângela questiona quem será o responsável pela manutenção dos
101 equipamentos que estão sendo instalados e o conselheiro e Diretor-Geral diz que será
102 responsabilidade do locador. Após análise dos custos o Colegiado conclui pela viabilidade da

104
105 alteração proposta, para que o imóvel fique em plenas condições de uso do Departamento. A
106 presidenta Rejane encaminha a matéria para votação e a mesma obtém a aprovação unânime dos
107 conselheiros presentes. Passando para o próximo ponto de pauta, avaliação do documento
108 encaminhado pelo Ministério da Previdência, o conselheiro José Gilberto faz referência em relação
109 aos itens analisados pelo Ministério onde dizem que a taxa de administração não está sendo
110 repassada ao RPPS e que a alíquota da contribuição previdenciária está acima do recomendado no
111 cálculo atuarial. O conselheiro e Diretor-Geral Luiz Rigotti esclarece que a referência quanto a
112 alíquota previdenciária diz respeito aos servidores do regime de capitalização, mas que o percentual
113 descontado está de acordo com a Emenda Constitucional, ou seja, igual ao aplicado aos servidores
114 federais. A presidenta Rejane cumprimenta a Direção do PREVIMPA pela inexistência de atos
115 administrativos capazes de impedir a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária
116 emitido pelo Ministério da Previdência. Aponta o item do documento onde o Ministério conclui
117 que, nas aposentadorias por invalidez com tempo proporcional, o cálculo do benefício não está de
118 acordo com o art. 40, § 1º, I da Constituição Federal. Lembra que na época da elaboração da L.C.
119 478/02, sugeriu a inclusão do § 3º no art. 34 onde, nas aposentadorias por invalidez com proventos
120 proporcionais seria garantido 50% do valor que o servidor vinha percebendo, os outros 50% seriam
121 proporcionalizados. Diz que a inclusão foi sugerida devido ao contato com uma representante do
122 Ministério da Previdência durante um Congresso que estavam participando. Aquela representante
123 teria garantido que esta regra vinha sendo aplicada em todo país e que os Atos de aposentadorias
124 estavam obtendo o registro dos Tribunais de Contas dos Estados. O conselheiro Adalberto diz que
125 o TCE/RS não registra os Atos de aposentadorias onde os proventos são calculados de acordo com a
126 L.C. 478/02. Os expedientes retornam ao PREVIMPA e todos procedimentos administrativos são
127 refeitos. Sugere que quando tivermos alguma informação, a exemplo do ocorrido com a presidenta
128 Rejane, registremos os nomes das pessoas para que se necessário, busquemos esclarecimentos junto
129 às mesmas. A conselheira Simone diz que a assessoria jurídica esteve reunida com o Tribunal de
130 Contas e que aquela Corte não aceita o cálculo na forma da L.C. 478/02. Entende que o cálculo só
131 será alterado se a Constituição Federal for revista. O conselheiro José Gilberto solicita
132 esclarecimentos quanto ao item 3.2 do documento, onde diz que no cálculo dos benefícios são
133 incluídas parcelas remuneratórias em decorrência de local de trabalho, função de confiança,
134 periculosidade e horas extras, contrariando o art. 40 da CF, na redação da EC nº 20/98 e a
135 conselheira Simone diz que a referência é quanto a incorporação de determinadas vantagens ao
136 provento, segundo entendimento do Ministério da Previdência, a vantagem deve ser incorporada ao
137 vencimento. O conselheiro José Gilberto questiona onde estão escritas estas instruções e a
138 conselheira Simone diz que estão somente nos apontamentos do Ministério e que o Tribunal de
139 Contas tem registrado os Atos de aposentadoria com estas incorporações. No terceiro ponto de
140 pauta, análise da minuta de proposta de alteração do Decreto que regulamenta as consignações em
141 folha de pagamento, o conselheiro Adalberto sugere que a minuta distribuída pela conselheira
142 Simone seja examinada individualmente e discutida na próxima reunião. Devido a urgência da
143 matéria o Colegiado decide iniciar a discussão hoje e, se necessário, reexaminar na próxima
144 reunião. A conselheira Simone refere que nesta sugestão de alteração do Decreto foi incluída a
145 L.C. 478/02 e alterado o art. 13. A idéia é de que o parecer favorável seja incluído na instrução
146 normativa. O conselheiro e Diretor Geral Luiz Rigotti diz que este Conselho normatizará a matéria
147 dentro da instrução e quem se adaptar as regras poderá ser incluído como consignatário não
148 havendo a necessidade de analisarmos caso a caso. O conselheiro Adalberto entende que esta
149 proposta resolve a questão das consignações atendendo as proposições deste Conselho e ao
150 Governo que considerou nossas ponderações. A conselheira Lourdes diz que a redação apresentada
151 está perfeitamente adequada e se for aprovada será levada, informalmente, ao conhecimento do
152 grupo que está trabalhando na matéria e, formalmente ao Secretário Municipal de Gestão e
153 Acompanhamento Estratégico. Sanadas as dúvidas a presidenta Rejane encaminha a sugestão de
154 solicitação de alteração do Decreto 15071 de 08-02-06 para votação e a mesma obtém a aprovação
155 unanime dos conselheiros presentes. Nada mais havendo a tratar, a presidenta Rejane informa a

157
158 pauta da próxima reunião, dia 28-03-2006, que será a apresentação e análise do relatório do
159 Exercício Financeiro de 2005. Encerrados os trabalhos, foi lavrada a presente Ata que vai assinada
160 por mim, Inês Margareth Haffner, conselheira/secretária da mesa e pelos demais presentes.
161
162
163
164
165

166 Rejane Assis Bicca – Presidenta

Inês Margareth Haffner - Secretária

170 Ari Krasner

João Iudes Nodari

174 Adalberto Pio de Almeida

Lourdes Veneranda Camaratta

178 Idalina Fagundes Venturini

João Paulo Galvez Machado

182 José Gilberto da Silveira

Liege Mentz

186 Simone da Rocha Custódio

Hailton Terra de Jesus

190 João Carlos Prates

Cláudio Meirelles Lago

194 Marcos Antônio Lucas Rodrigues

Mauro Dalla Barba

198 Ângela de Fátima Gonçalves Yugueros

Luiz Fernando Rigotti

202 Carlos Alberto Neis
203
204
205
206
207
208
209

210
211
212
213
214
215
216
217
218
219
220
221
222
223
224
225
226
227
228
229
230
231
232
233
234
235
236
237
238
239
240
241
242
243
244
245
246
247
248
249
250
251
252
253
254
255
256
257
258
259